

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÃO BÁSICA

1.1 Nº Processo: 027/2026

1.2 A contratação tem por finalidade **viabilizar o desempenho das atividades finalísticas e administrativas do Coren-BA**, notadamente:

- Ações de fiscalização do exercício profissional;
- Execução de Projetos de Qualificação Profissional (Coren Qualifica), na capital e no interior;
- Realização de eventos institucionais de pequeno e médio porte;
- Atividades de orientação, representação institucional e participação em audiências públicas;
- Deslocamentos frequentes de conselheiros, colaboradores, palestrantes e profissionais de enfermagem em todo o território estadual e, quando necessário, fora dele.

1.3 Todos os serviços deverão observar integralmente a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

1.4 A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas na Ata e no Termo de Referência que a integra

2. OBJETO

2.1 A contratação compreende a **locação de veículos com motorista**, sob demanda, para transporte de passageiros, conforme preços, especificações e quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – Cofen**, conforme quadro abaixo.

2.1.1. O objeto da contratação compreende: Especificações e Quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade solicitada
1	Ônibus Executivo: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	95
2	Micro-ônibus: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	35
3	Van: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	70
4	Carro de passeio: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 24</u>	Unidade	25089	40

2.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o desempenho das atividades do Conselho, tais como ações de fiscalização, execução de Projetos de Qualificação Profissional na capital e no interior, atividades de orientação e representação institucional, bem como os deslocamentos frequentes necessários em todo o território estadual e, quando requerido, fora dele.

2.3. Todos os serviços deverão observar integralmente as normas legais vigentes, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Com o intuito de atender de forma **eficiente, contínua e segura** às demandas institucionais do Coren-BA, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, à supervisão das subseções e à representação institucional, foi realizada análise conjunta em reunião entre o **Setor de Transporte** e o **Departamento Administrativo**, ocasião em que se concluiu pela necessidade dos quantitativos descritos no item 2.1.1.

3.2 A realização de eventos institucionais constitui instrumento estratégico para o cumprimento das atribuições legais do Conselho, sobretudo no que se refere à capacitação profissional, ao fortalecimento institucional e à promoção de debates qualificados acerca do exercício da enfermagem.

3.3 A organização desses eventos demanda elevado grau de planejamento e logística, frequentemente extrapolando a capacidade operacional interna da Autarquia, o que torna necessária a adoção de soluções administrativas adequadas.

3.4 Nesse contexto, foi instaurado o **Processo Administrativo nº 216/2025**, destinado à contratação regular de serviços de locação de veículos para o ano de 2026. Entretanto, em **29 de janeiro de 2026**, o Departamento Administrativo comunicou a existência de pendência impeditiva ao regular prosseguimento do referido processo, sem previsão de solução em curto prazo.

3.5 Diante da **necessidade imediata** de atendimento das demandas institucionais, torna-se inviável aguardar a conclusão do processo regular, sob pena de comprometimento da execução de eventos já programados e de prejuízo ao cumprimento das atribuições legais do Conselho.

3.6 Ressalta-se que o Coren-BA possui **demandas contínuas e inadiáveis**, especialmente relacionadas a eventos institucionais de pequeno e médio porte, que exigem, de forma imprescindível, a disponibilização de ônibus, micro-ônibus, vans e veículos de passeio.

3.7 A impossibilidade temporária de utilização de contrato próprio gera **risco concreto à continuidade do serviço público**, com impactos diretos na logística, na imagem institucional e na efetividade das ações desenvolvidas.

3.8 Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025 do Cofen apresenta-se como medida **excepcional, necessária, juridicamente adequada e plenamente justificada**, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos operacionais.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANÁLISE DA FROTA PRÓPRIA

4.1 A frota atual do Coren-BA é composta por **12 veículos próprios**, adquiridos nos anos de 2010, 2015 e 2020, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Modelo	Ano de Aquisição
3	Ford Ka	2015
5	Duster	2020
2	Nissan Frontier	2020
1	Nissan Frontier	2015
1	Ford Ranger	2010

4.2 Os veículos mais antigos apresentam desgaste natural, demandando constantes manutenções corretivas, enquanto os mais recentes já se encontram fora do período de garantia, gerando elevado custo orçamentário.

4.3 A aquisição de novos veículos mostra-se desvantajosa em razão do alto investimento inicial, da depreciação, dos custos com seguros, tributos, manutenção e da menor flexibilidade administrativa.

4.4 A locação, por sua vez, proporciona **previsibilidade de custos**, renovação constante da frota, redução de encargos administrativos e acesso a veículos mais modernos, seguros e tecnologicamente atualizados.

5. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação abrangerá **serviços de transporte sob demanda**, compreendendo a locação de:

- **Ônibus Executivo**, com capacidade compatível para grandes grupos, destinados a eventos institucionais e deslocamentos coletivos;
- **Micro-ônibus**, para atendimento de demandas intermediárias de transporte;
- **Vans**, destinadas a grupos menores e translados específicos;
- **Carros de passeio**, para deslocamentos individuais ou de pequenas equipes.

5.2 Os veículos deverão ser disponibilizados com **motorista**, permanecendo à disposição pelo período contratado, com **quilometragem estimada de até 100 km por viagem**, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 09/2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução escolhida para atendimento das necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte.

6.2 A referida solução contempla a locação de veículos com motorista, sob demanda, conforme as necessidades institucionais, assegurando maior flexibilidade operacional, celeridade na contratação e racionalização dos recursos públicos.

6.3 A locação abrangerá veículos devidamente licenciados, com ano de fabricação recente, em perfeitas condições de uso e conservação, dotados de manutenção preventiva e corretiva inclusas, cobertura de seguro total, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços.

6.4 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, uma vez que permite ao Coren-BA usufruir de condições previamente licitadas, com preços registrados compatíveis com o mercado, fornecedores devidamente habilitados e requisitos técnicos já validados, reduzindo riscos administrativos e assegurando o atendimento imediato das demandas institucionais.

6.5 Além disso, a adesão à Ata possibilita a contratação sob demanda, sem a necessidade de realização de novo certame licitatório, preservando os princípios da

eficiência, planejamento, **continuidade do serviço público e interesse público**, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 469.500,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), correspondente à contratação de serviços de transporte de passageiros por meio de locação de veículos, com motorista, conforme quantitativos e especificações definidos abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATSER	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Ônibus Executivo: serviço de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos que deverão permanecer à disposição por até 12 horas diárias, com motorista e quilometragem estimada de até 100 km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	95	R\$ 2.400,00	R\$ 228.000,00
2	Micro-ônibus: serviço de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos que deverão permanecer à disposição por até 12 horas diárias, com motorista e quilometragem estimada de até 100 km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	35	R\$ 1.900,00	R\$ 66.500,00
3	Van: serviço de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos que deverão permanecer à disposição por até 12 horas diárias, com motorista e quilometragem estimada de até 100 km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	70	R\$ 1.700,00	R\$ 119.000,00
4	Carro de passeio: serviço de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos que deverão permanecer à disposição por até 24 horas.	Unidade	25089	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00

10.2 A composição do referido valor contempla a locação de 95 (noventa e cinco) unidades de **Ônibus Executivo**, ao valor unitário de R\$ 2.400,00, totalizando R\$ 228.000,00 anuais; 35 (trinta e cinco) unidades de **Micro-ônibus**, ao valor unitário de R\$ 1.900,00, perfazendo o total anual de R\$ 66.500,00; 70 (setenta) unidades de **Vans**, ao valor unitário de R\$ 1.700,00, resultando no montante de R\$ 119.000,00; e 40 (quarenta) unidades de **Carros de Passeio**, ao valor unitário de R\$ 1.400,00, totalizando R\$ 56.000,00 anuais.

10.3 Dessa forma, o valor estimado reflete os quantitativos necessários ao atendimento das demandas institucionais do Conselho, observando-se os critérios de planejamento e eficiência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

11. VALORES REGISTRADOS E A COMPATIBILIDADE COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

11.1 Ressalta-se que, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quanto à compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado, os autos do presente processo administrativo serão remetidos ao Setor de Cotações, com a finalidade de proceder à averiguação e ao levantamento de preços.

11.2 O levantamento a ser realizado terá por objetivo verificar a adequação e a vantajosidade econômica dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2025, assegurando que os preços estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado no momento da contratação.

11.3 As cotações obtidas e a respectiva análise comparativa de preços serão devidamente juntadas aos autos, passando a integrar o presente Processo Administrativo, como subsídio técnico para a decisão administrativa quanto à adesão à referida Ata, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está prevista no PPA (Plano Plurianual) 2025 - 2027 Coren Bahia, no seu Planejamento Estratégico (PCA, Art.18, §1º, Inciso II).

12.1.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Objetivo Estratégico
57 -PCA- 2025	Locação de Carros	OE2, OE5 e OE8

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A contratação pretendida visa atender à necessidade registrada no **Objeto deste Estudo Técnico Preliminar**, relacionada à garantia de **deslocamento adequado, seguro e eficiente dos profissionais e colaboradores** do Conselho Regional de Enfermagem para o desempenho das atividades institucionais, especialmente aquelas de natureza fiscalizatória, administrativa e representativa, dentro da jurisdição da Autarquia.

13.2 A solução por meio da **locação de veículos** busca alcançar os seguintes resultados:

13.2.1 Economia

- Redução de custos com aquisição de bens permanentes e com encargos relacionados à manutenção, documentação, seguro, licenciamento e depreciação de veículos próprios;

- Otimização dos recursos públicos com pagamento apenas pelo período de uso, evitando a ociosidade de ativos;
- Previsibilidade orçamentária, com despesas fixas mensais previamente acordadas contratualmente.

13.2.2 Potencial de Inovação

- Adoção de modelo mais moderno e flexível de gestão de frota, em consonância com práticas já consolidadas em outras autarquias federais;
- Possibilidade de uso de sistemas de monitoramento, rastreamento e controle de uso (dependendo do escopo contratual), trazendo maior transparência e controle da frota;
- Capacidade de adaptação rápida às mudanças de demanda, com ampliação ou redução da frota locada conforme a necessidade operacional.

13.2.3 Segurança Institucional

- Garantia de veículos em perfeitas condições de uso, com revisões periódicas e assistência técnica 24 horas, o que reduz riscos de acidentes e interrupções nos serviços;
- Cobertura de seguro total, protegendo a instituição contra prejuízos decorrentes de sinistros, roubos ou danos a terceiros;
- Substituição imediata de veículos em caso de pane, evitando prejuízos à continuidade das atividades essenciais do Conselho.

13.3 Dessa forma, a contratação ora proposta permitirá ao Conselho Regional de Enfermagem maior agilidade, controle e segurança na execução de suas atividades, com foco na eficiência do serviço público e no cumprimento de sua missão institucional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1 Indicação dos fiscais que já se encontrarem devidamente capacitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratação não acarreta impactos ambientais. Os pontos aplicáveis ao Guia de Contratações Sustentáveis foram abordados, e se resumem ao uso do combustível etanol quando possível, dada a motorização flex dos veículos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

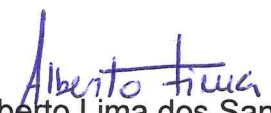
16.1 Diante de todo o exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025 do Cofen, a qual se apresenta como solução legítima, eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade das atividades institucionais do Coren-BA.

16.2 Ademais, tal medida atende aos princípios da Administração Pública, garante a adequada prestação dos serviços de transporte e possibilita que a Autarquia concentre seus esforços em suas atividades finalísticas, assegurando o pleno atendimento às demandas da categoria profissional da enfermagem.

16.3 Justificativa da Viabilidade: À luz das análises, estudos e informações apresentados ao longo deste documento, resta evidenciado que a contratação pretendida atende aos requisitos técnicos necessários, bem como apresenta viabilidade econômica, mostrando-se adequada às necessidades institucionais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

17. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


Alberto Lima dos Santos
Chefe do Departamento Administrativo
Matrícula 19.814


Wilmar José da Boa Morte Marques
Chefe do Setor de Transportes
Matrícula 17.011

Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade solicitada	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Ônibus Executivo: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	95	R\$ 2.400,00	R\$ 228.000,00
2	Micro-ônibus: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	35	R\$ 1.900,00	R\$ 66.500,00
3	Van: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 12 horas por dia</u> , com motorista e quilometragem estimada de até 100km por viagem (tipo transfer).	Unidade	25089	70	R\$ 1.700,00	R\$ 119.000,00
4	Carro de passeio: Para serviço de transporte de passageiros, por meio de <u>locação de veículos que devem ficar à disposição 24</u>	Unidade	25089	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 469.500,00

EM BRANCO

EM BRANCO